Imagine caminhos.

POLÍTICA

Gestão de Riscos Corporativos

Sumário

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos, diretrizes e responsabilidades sobre a Gestão de Riscos da Via S.A ("Companhia" ou "Via"); com a finalidade de orientar sobre o funcionamento dos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos às atividades das unidades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas e em conformidade com as melhores práticas de mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento abrange todas as áreas da Companhia e suas empresas subsidiárias.

3. ÁREA RESPONSÁVEL

Gestão de Riscos.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Apetite ao Risco*:* nível máximo ao qual a Companhia está disposta a se expor em relação ao(s) risco(s) para cumprir seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e afins e gerar valor para os acionistas.

CEO (*Chief Executive Officer*): Diretor Presidente.

Controles: políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos para assegurar que os objetivos de negócio sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos.

***Enterprise Risk Management* (ERM):** processo conduzido na Via, que visa estabelecer estratégias para identificar potenciais eventos que possam afetar sua capacidade de gerar resultados. Busca administrar os eventos de modo a mantê-los compatíveis com o Apetite ao Risco da Companhia, possibilitando maior segurança do cumprimento dos seus objetivos.

Fator de Risco: são condições que possam ampliar e/ou contribuir para que o risco eventualmente se materialize. Um risco pode conter um ou mais fatores relacionados. Cada fator descrito deverá ser tratado por um ou mais planos de ação.

Impacto: consequências em que o risco, se materializado, afetará a Companhia.

Iniciativas de Mitigação: ações que já são realizadas para redução do risco e suas causas. São atividades de controle periódicas ou contínuas que, em sua descrição, devem conter sempre, pelo menos os seguintes elementos principais: quem realiza; o que realiza; como realiza; quando realiza.

***Key Risk Indicator* (KRI):** indicadores-chave de risco. Trata-se de uma medida utilizada para obter a exposição ao risco. Preferencialmente, deve estar relacionado à causa do risco e deve ser medido de maneira

regular com o objetivo de auxiliar na detecção de mudanças de tendências e antecipar uma possível materialização do risco em questão.

Mapa de Riscos: representação gráfica da classificação qualitativa e quantitativa dos riscos, considerando possível impacto e probabilidade de sua materialização.

Modelo de 3 Linhas: identificam estruturas e processos que auxiliam no atingimento dos objetivos e fortalecem a governança e gerenciamento de riscos.

Planos de ação: ações que visam criar, corrigir ou melhorar o funcionamento relacionado aos processos, sistemas e/ou estratégias da Companhia e mitigar as causas do risco. Devem ter um único responsável e uma data para conclusão.

Probabilidade: grau qualitativo que caracteriza a chance do risco se materializar.

Risco: qualquer evento que possa afetar a capacidade da Companhia de atingir seus objetivos e sua estratégia de negócio, seja este inerente (quando o risco existe antes da adoção de ações de tratamento) ou residual (quando o risco permanece após a adoção de ações de tratamento do risco inerente).

Natureza de Riscos: estrutura adotada pela Via para agrupar os riscos de acordo com as categorias de objetivos que consideram a natureza destes e sua relação com o Apetite ao Risco:

a) Riscos corporativos – abrange os principais eventos de risco estratégico, operacional, financeiro, regulatório e socioambiental, que impactem as atividades ou o atendimento dos objetivos da Via.

b) Risco estratégico – possibilidade de implementar uma estratégica/diretriz malsucedida ou que seja ineficaz perante os objetivos estabelecidos e retornos que se pretende, podendo, ainda, gerar perda substancial no valor econômico da Via.

c) Risco operacional – possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos, procedimentos ou instruções normativas internas, pessoas e ambiente tecnológico, práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços, ou, ainda, resultantes de eventos externos, incluindo o risco jurídico originado pela inadequação de negociações e da celebração de contratos prejudiciais.

d) Risco financeiro – possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inexatos ou intempestivos, expondo a Via a multas, penalidades ou outras sanções.

e) Risco regulatório - ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou nacional, que podem resultar na crescente pressão competitiva e afetar significativamente a administração eficiente dos negócios da Via.

Tolerância a Risco: limite de nível de risco ou incerteza que a Companhia suporta para atingir seus objetivos e implementar sua estratégia.

Tipos de Riscos: consideradas as naturezas de riscos, os riscos são classificados em tipos visando assegurar a definição de uma linguagem comum de riscos na companhia, a partir de uma descrição ampla dos tipos de risco.

Como exemplo:

- **Riscos Socioambientais**: são riscos associados às questões ambientais e sociais, decorrentes da operação ou gestão inadequada dos recursos. Os riscos ambientais estão relacionados a contaminação de solo, água ou ar, decorrentes da operação ou da disposição inadequada de resíduos. Também incluem efeitos decorrentes do aquecimento global sobre os negócios, que podem inviabilizar a sua expansão, uma vez que podem afetar nossos clientes, fornecedores e a operações, Os Riscos Sociais envolvem fatores externos à Companhia provenientes de e mudanças do ambiente social, como por exemplo, risco de segurança, instabilidade social, entre outros, que pode impedir a continuidade ou expansão do negócio.

- **Riscos de Segurança Cibernética**: são riscos associados à exposição a danos ou prejuízos resultantes de violações ou ataques a sistemas de informação, infraestrutura técnica ou mal uso da tecnologia dentro da organização. A abrangência desse risco envolve ações de entes internos ou externos à organização e essas ações podem ser intencionais (maliciosas) ou não intencionais.

***Top-Down*:** forma de gestão com a abordagem de cima para baixo.

5. DIRETRIZES

A Gestão de Riscos Corporativos tem o intuito de identificar em toda a Companhia potenciais fatores de risco que podem impactá-la, administrando e mantendo seus riscos compatíveis com o apetite da organização, possibilitando o cumprimento de seus objetivos alinhados à sua estratégia e agindo em conformidade com os requisitos regulatórios e as melhores práticas do mercado.

Portanto, para que o propósito da Gestão de Riscos Corporativos seja alcançado, é realizado anualmente a Avaliação de Riscos Corporativos da Companhia pela sua Diretoria. Os riscos prioritários para acompanhamento, elaboração de planos de ação e indicadores de risco e performance são reportados periodicamente aos órgãos de controle e governança da Companhia, apresentados na cláusula 5.3 abaixo.

Além disso, também tem papel de definir responsabilidades dos colaboradores e da Administração na Gestão de Riscos, assegurar que as diretrizes de governança sejam cumpridas e fortalecer a filosofia e cultura de riscos na Companhia.

5.1. Estrutura para a Gestão de Riscos Corporativos - Três Linhas

A estrutura de Gestão de Riscos Corporativos da Via considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão, bem como pela Auditoria Interna, utilizando o modelo de "Três Linhas" (anteriormente conhecido como "Três Linhas de Defesa"), modelo de comunicação e definição de papéis e responsabilidades sugerido pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*).

Este modelo auxilia na identificação das estruturas e dos processos necessários para o atingimento dos objetivos estratégicos da Via, fortalece a governança corporativa e a cultura de gestão de riscos. Seus principais benefícios são:

- Adoção de uma abordagem baseada em princípios e adaptação do modelo para atender aos objetivos e circunstâncias organizacionais.
- Foco na contribuição que a Gestão de Riscos Corporativos oferece para atingir objetivos e criar valor, bem como questões de "defesa" e proteção de valor.
- Compreensão clara dos papéis e responsabilidades representados no modelo e os relacionamentos entre eles.
- Implantação de medidas para garantir que as atividades e os objetivos estejam alinhados com os interesses priorizados dos *stakeholders*.

Na Via, as "Três Linhas" são representadas da seguinte forma:

1ª LINHA: "GESTÃO"

Refere-se à gestão operacional, composta pelos gestores e líderes das unidades de negócio e operações que possuem alçada de decisão e responsabilidade sobre o resultado de processos, contratações da Via, sendo responsável por:

- Liderar e dirigir ações (incluindo gestão de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização.
- Manter um diálogo contínuo com o órgão de governança e reportar: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização; e riscos.
- Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno).
- Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.
- Assegurar o monitoramento, não somente de fatos passados, como também garantir a contemplação de uma visão prospectiva na antecipação de riscos.

2ª LINHA: "ÁREAS COM FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E GESTÃO DE RISCOS, CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS"

Refere-se às áreas que apoiam e monitoram a implantação das práticas de gestão de riscos, responsáveis por:

- Fornecer *expertise* complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto à gestão de riscos, incluindo:

- Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gestão de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade.
- O atingimento dos objetivos de gestão de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.

- Fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia da gestão de riscos e dos controles internos.

3ª LINHA: "AUDITORIA INTERNA"

Refere-se à avaliação e assessoria independentes e objetivas, sobre a adequação e eficácia da governança e da gestão de riscos. Isso é feito por meio da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, *expertise* e conhecimentos. Possui atribuições aprovadas pelo Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos.

5.2. Processo de Gestão de Riscos (*Enterprise Risk Management* – ERM)

O processo de Gestão de Riscos Corporativos da Via é estruturado em etapas respeitando os papéis e responsabilidades definidos pelo modelo das "Três Linhas", conforme representação abaixo:

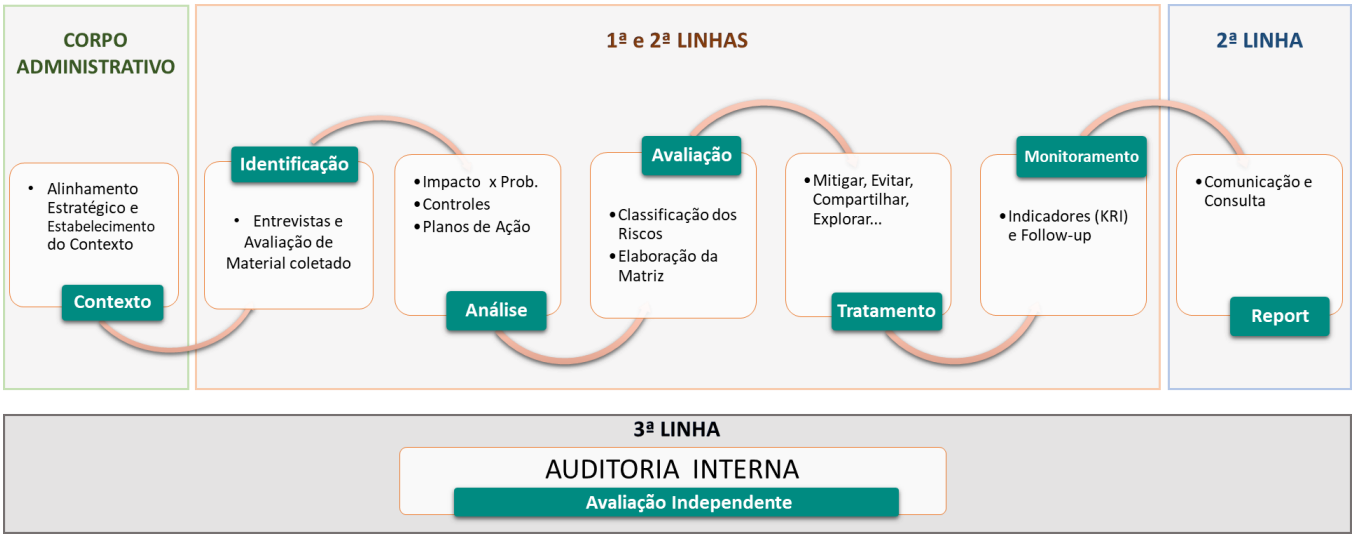

a) Estabelecimento do Contexto: é a primeira etapa do processo contínuo de gestão de riscos. Tem início em reunião anual de apresentação/atualização do processo de ERM para o CEO e os Diretores Estatutários da Via. Contempla a captura e entendimento dos objetivos estratégicos de curto e longo prazo da Via e o ambiente em que esses objetivos estão inseridos juntamente à Administração e aos órgãos de governança. É uma etapa fundamental para garantir que o processo de gestão de riscos esteja alinhado com os ciclos de gestão e de planejamento estratégico da Companhia, bem como para garantir o amadurecimento dos conceitos de Apetite ao Risco.

b) Identificação de Riscos: a abordagem de identificação de riscos para o ERM na Via é *Top-Down*, partindo de entrevistas com os principais executivos, diretores e membros dos comitês de assessoramento de governança e gestão de cada unidade de negócio, tendo em vista os principais processos pelos quais são responsáveis. O produto da identificação é uma lista abrangente de riscos baseada nos eventos que possam ameaçar a realização dos objetivos da unidade de negócio e consequentemente da Companhia. Nessa etapa, também deve ser definido o dono e o facilitador para cada um dos riscos identificados, assim como uma descrição que orientará as próximas etapas do mapeamento.

c) Análise de Riscos: é a etapa de aprofundamento dos riscos identificados e inclui a definição dos seguintes componentes para mapeamento:

- **Fatores de Risco:** devem ser registradas as causas dos riscos tanto de origem interna como externa à Companhia, gerando uma lista abrangente e relevante para prosseguir o mapeamento.
- **Probabilidade e Impacto:** a classificação dos riscos considera a combinação de critérios de probabilidade e impacto.

d) Avaliação de Riscos: é realizada por meio dos parâmetros principais:

- Priorização de acordo com a posição dos riscos na matriz de probabilidade x impacto, frente ao Apetite ao Risco estabelecido.
- Definição da categoria para o nível de exposição do risco, podendo ser: Crítico, Significativo, Moderado ou Baixo (ver item 5.2.*e.Tratamento de Riscos)* a fim de identificar quais riscos necessitam de tratamento, nível de controle exigido, possibilidades de tratamento do risco e órgãos de controle necessários.

    - Os riscos de Nível de Exposição “Crítico” e “Significativo”, os quais afetam a estratégia da Companhia, devem ser priorizados quanto ao seu tratamento, sendo obrigatório o aprimoramento e/ou desenvolvimento de controles. Esses níveis poderão ter sua tratativa como Mitigar, Evitar ou Compartilhar.

    - Os riscos de Nível de Exposição “Moderado” são caracterizados com prioridade mediana, e deve-se adotar ações mitigatórias no médio ou longo espaço de tempo. Este nível de exposição poderá ter sua tratativa como Mitigar, Evitar, Compartilhar, Explorar ou Aceitar.

    - Já os riscos de Nível de Exposição “Baixo” não comprometem a habilidade da Companhia em atingir seus objetivos e suas metas. Recomenda-se adotar medidas simplificadas em caso de melhoria de controles. Este nível de exposição poderá ter tratativa: Mitigar, Evitar, Compartilhar, Explorar ou Aceitar.

e) Tratamento de Riscos: a fase de tratamento de riscos envolve a identificação, formalização e implementação de um ou mais planos de ação que tem como objetivo controlar e/ou mitigar as causas do risco levantado na fase de análise de risco. Para cada ação, é imprescindível que seja definido um responsável e uma data para implementação. O objetivo é que, uma vez concluídos, os planos de

ação gerem novas iniciativas de mitigação ou melhorem as existentes, consequentemente, reduzindo o nível de exposição do risco. Os possíveis tratamentos aos riscos são:

- **MITIGAR:** diminuir a exposição, elaborar planos de ação e implementar controles. Um risco normalmente é mitigado quando é classificado como "Crítico ou Significativo" e a implementação de controles apresenta um custo/benefício adequado. Se a opção de tratamento do risco for mitigar, devem ser definidas medidas de tratamento que sejam capazes de diminuir os níveis de probabilidade e/ou de impacto do risco a um nível dentro ou mais próximo possível das faixas de Apetite ao Risco em um horizonte temporal razoável.
- **EVITAR:** eliminar a causa do risco, eliminando o processo e/ou a atividade que o gera.
- **COMPARTILHAR:** transferir ou compartilhar o risco ou parte dele a terceiros.
- **ACEITAR:** assumir a existência do risco sem a adoção de nenhuma resposta ao risco para a mitigação.
- **EXPLORAR:** aumentar o grau de exposição ao risco na medida em que isto possibilita vantagens competitivas, sempre considerando o Apetite ao Risco da Companhia, avaliando o custo x benefício e otimizando a estrutura dos controles.

f) Monitoramento e Análise Crítica: é realizado de duas maneiras:

- **Monitoramento do status dos planos de ação:** deve ser realizado pela Via de acordo com as responsabilidades definidas no item 5.3. Responsabilidades, de forma periódica, atendendo o fluxo de validações que resulta na apresentação tempestiva aos órgãos de governança e controle, como Diretoria Estatutária e Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*. Os riscos priorizados de cada unidade de negócio são monitorados a partir de seu nível de exposição.
- **Monitoramento de exposição via KRI:** os KRIs devem estar preferencialmente relacionados às causas do risco, sejam elas internas (indicadores de realização das iniciativas de mitigação) ou externas (indicadores de tendência).

g) Comunicação e Consulta: em conjunto com a área de Comunicação Interna, a disseminação da cultura de gestão de riscos é realizada continuamente por meio da divulgação deste documento e demais normativos pertinentes e das apresentações periódicas dos resultados aos órgãos de governança e controle.

O gerenciamento de riscos deve estar incorporado à cultura corporativa, estando presente em todos os processos e atividades e permitindo a tomada de decisões baseada em riscos, para a preservação e criação de valor à Companhia.

5.3. Responsabilidades

a) Conselho de Administração - Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto Social:

- Definir o perfil de riscos da Companhia e estratégia para atendimento de seus objetivos de negócio, visando a continuidade dos negócios e a criação de valor em longo prazo.

- Aprovar o apetite ao risco e a tolerância de acordo com o perfil de riscos.
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Via, assim como suas revisões.
- Aprovar, mediante proposta da Diretoria, o mapa e a priorização de riscos, bem como suas revisões.
- Avaliar periodicamente o portfólio de riscos estratégicos e exposição da Companhia a riscos;
- Acompanhar os resultados do desempenho do processo de gestão de riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos.
- Supervisionar e aprovar planos de resposta a riscos, quando necessário.
- Supervisionar e manifestar-se sobre a avaliação da efetividade das políticas, dos sistemas de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos e aprovar eventuais sugestões de alterações, caso entenda necessário.

b) Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*:

- Aprovar a metodologia de Riscos.
- Revisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Via, suportando seu entendimento ao Conselho de Administração.
- Supervisionar as atividades de Gestão de Riscos da Companhia.
- Supervisionar as atividades de auditoria interna da Companhia.
- Conhecer o plano de trabalho da Gestão de Riscos corporativos.
- Avaliar e monitorar as exposições a risco da Companhia, incluindo a identificação de riscos futuros com potencial impacto à Via.
- Propor e discutir procedimentos e sistemas de mensuração e gestão de riscos.
- Avaliar alterações da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Via.

c) Comitê de Pessoas e Governança:

- Avaliar o modelo de governança corporativa da Companhia, propor melhorias nos processos e implementar ações necessárias para impulsionar a cultura de governança, bem como assegurar a adequação da estrutura organizacional aos objetivos da Companhia.

d) Diretoria Estatutária:

- Disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia.
- Avaliar e monitorar as exposições a risco da Companhia.
- Sugerir ao Conselho de Administração, o nível de Apetite a Risco e a tolerância de acordo com o perfil de riscos aos órgãos de governança.
- Conhecer o *portfólio* de riscos estratégicos e os riscos priorizados.
- Aprovar os donos dos riscos e possíveis respostas aos riscos.
- Revisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Via e submeter à revisão do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e à aprovação do Conselho de Administração.
- Discutir periodicamente temas específicos relacionados à Gestão de Riscos Corporativos, legitimando a utilização de boas práticas, alinhamento conceitual e direcionamentos

metodológicos, devendo, ainda, desenvolver, em conjunto com o Conselho de Administração uma agenda de discussão de riscos estratégicos, conduzida rigorosamente ao longo de todo o ano.

- Assegurar o funcionamento do modelo de 3 Linhas no processo de Gestão de Riscos da Companhia.
- Validar o relatório e mapa de riscos, reportando-o ao Conselho de Administração.
- Acompanhar os planos de ação para mitigação da exposição do risco, bem como definir os respectivos responsáveis e prazos para implementação.
- Manifestar-se sobre a avaliação da efetividade das políticas, dos sistemas de gerenciamento de Riscos e de Controles Internos, e encaminhar tal avaliação para apreciação do Conselho de Administração.
- Manifestar-se sobre as sugestões de alteração ou sugerir alterações a esta Política, e recomendar ao Conselho de Administração sugestões de aprimoramento, caso entenda necessário.

e) GRC – Governança, Riscos e *Compliance*:

- Deliberar e aprovar as diretrizes do processo de Gestão de Riscos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estão alinhadas às práticas da Companhia e às boas práticas de mercado.
- Disseminar a cultura de Gestão de Riscos, fornecendo diretrizes conceituais e metodológicas para a gestão adequada e padronizada dos riscos, bem como os papéis e responsabilidades de todos os envolvidos no processo e garantindo a integração da gestão de riscos à tomada de decisão.
- Avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à gestão dos riscos da Companhia.
- Sugerir o Apetite a Risco e a tolerância de acordo com o perfil de riscos à Diretoria Estatutária.
- Revisar, aprovar e monitorar o processo de Gestão de Riscos da Companhia.
- Aprovar os planos de ação de riscos críticos e significativos, propostos pelas áreas de negócios para mitigação dos riscos.
- Acompanhar de forma sistemática a Gestão de Riscos, incluindo indicadores de riscos (KRI´s), assim como o estágio de realização das ações definidas para mitigação dos riscos.

f) Área de Gestão de Riscos Corporativos:

- Propor e manter as diretrizes para o processo de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros).
- Calcular e atualizar o valor do Apetite a Risco anualmente ou quando eventos relevantes ocorrerem, submetendo sua aprovação aos órgãos responsáveis.
- Estabelecer e manter a política de Gestão de Riscos Corporativos da Via, assim como demais normativos complementares.

- Executar o processo de Gestão de Riscos Corporativos por meio da metodologia definida e propor melhorias seguindo as boas práticas de mercado.
- Suportar o dono do risco na definição do plano de ação e de contingência (se aplicável), bem como na criação de indicadores de níveis de exposição dos riscos.
- Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las aos órgãos de governança.
- Conscientizar a 1ª. Linha sobre a importância da Gestão de Riscos e a responsabilidade inerente aos administradores e colaboradores da Companhia.
- Disseminar o conhecimento e a cultura de Gestão de Riscos na Companhia.
- Auxiliar os trabalhos de auditoria interna para assegurar seu reporte aos órgãos de governança.

g) Dono do Risco:

É o principal responsável pela gestão do risco e responde pelo seu *status*, usualmente é designado pelo Diretor da área de Negócio. Estão sob sua responsabilidade as seguintes atividades:

- Elaborar e manter as fichas de risco atualizadas.
- Confeccionar os planos de ação necessários para a mitigação dos riscos, envolvendo as demais áreas e garantindo a execução destes, de acordo com o plano de tratamento aprovado.
- Desenvolver indicadores para monitorar a exposição dos riscos sob sua responsabilidade.
- Realizar periodicamente a revisão técnica do risco, da descrição e avaliação dos seus fatores (impacto e probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência, bem como os resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) atrelados ao risco.
- Julgar a efetividade das iniciativas de mitigação, propondo planos de ação para aquelas que não estão funcionando adequadamente.
- Comunicar tempestivamente à área de Gestão de Riscos Corporativos sobre mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e caso identifique riscos não mapeados.
- Designar o facilitador para acompanhamento dos planos de ação.

h) Facilitador:

É o detentor do conhecimento técnico a respeito do risco e o principal responsável pela atualização das informações do mapeamento, compreensão e acompanhamento dos processos, fomentando a implantação dos planos de ação e um modelo eficiente de gestão de riscos na Companhia. Estão sob sua responsabilidade as seguintes atividades:

- Apoiar o dono do risco em suas atribuições e atividades.
- Fornecer informações ao dono do risco para elaboração da ficha de risco.
- Acompanhar e reportar ao dono do risco os resultados dos indicadores dos riscos.

- Acompanhar a implementação dos planos de ação necessários para mitigação dos riscos prioritários.
- Assessorar o dono do risco na avaliação do risco em relação à sua probabilidade e ao seu impacto.
- Elaborar reportes periódicos e fornecer atualizações à área de Gestão de Riscos Corporativos.

i) Auditoria Interna:

Área independente, com reporte ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Complicance e que objetiva a prestação de serviços de avaliação e de consultoria, tendo como missão agregar valor e incrementar os procedimentos internos da Companhia. Estão sob sua responsabilidade as seguintes responsabilidades:

- Verificar, de forma independente e periódica, a adequação dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento de riscos, bem como aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Política e em normativos internos; e
- Reportar ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance os resultados das avaliações do sistema de Gestão de Riscos e efetividade dos Controles Internos.

A auditoria interna da Companhia deverá possuir estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação e aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

6. PENALIDADES

O descumprimento das regras e diretrizes impostas neste documento e nas leis e normas que regem os negócios da Via poderá ser considerado falta grave, passível da - sem prejuízo de medidas civis e criminais aplicáveis - aplicação de sanções disciplinares baseadas na *Política de Gestão do Comitê de Ética (VV-GCO- GCO-PL-001)* a serem avaliadas pelo Diretor Executivo da área e/ou pelo Comitê de Ética.

7. REFERÊNCIAS

- Política de Gestão do Comitê de Ética (VV-GCO-GCO-PL-001).
- Norma ABNT NBR ISSO 31000: 2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes.
- Norma ABNT NBR GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário.
- IBGC: 2007 – Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos.
- COSO – ERM: *Commitee of Sponsoring Organizations of the Treadway Comission – Enterprise Risk Managament Framework.*
- Modelo das 3 Linhas do IIA 2020: https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf.
- Estatuto Social;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Polícia de Negociação de Valores Mobiliários.;

- Política de Sustentabilidade;
- Política Corporativa Ambiental;
- Regulamento do Novo Mercado – B3.